



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Decreto Municipal N°04/2022

Dispõe sobre a atualização da Unidade dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Municipal nos termos do Art.120 do Código Tributário Municipal dá outras providências.

JOVENTINO MARIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e no exercício das prerrogativas que lhe garantem a Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal;

Considerando que a UFM-Unidade Fiscal Municipal de Materlândia, e a base para cálculo, lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal;

Decreta:

Art.1º Fica estabelecido o valor de R\$12,81 (doze reais e oitenta e um centavos) Para unidade Fiscal Municipal a partir de janeiro de 2022.

Art.2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, 12 de janeiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal